

ANEXO VII.3

TERMOS DE REFERÊNCIA
LOTE 03 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PEÇAS, CONEXÕES E EQUIPAMENTOS
DE IRRIGAÇÃO PARCELAR

ÍNDICE

1.CONTEXTO.....	1
2.OBJETO	1
3.JUSTIFICATIVA.....	1
4.ESCOPO DETALHADO DOS SERVIÇOS.....	1
5.FORMA DE PAGAMENTO	2
6.CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	2
7.DESPESAS COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2
8.QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS	3
9.PRAZO	3
10.DO COMBATE A FRAUDE E CORRUPÇÃO	3
11.CLÁUSULA DE COMBATE AO ASSÉDIO SEXUAL E À EXPLORAÇÃO E ABUSO SEXUAL.....	4
12.LOCAL DE ENTREGA	5

1. CONTEXTO

O Projeto Pró Semiárido é um projeto de desenvolvimento regional, atuando em 32 municípios, com os mais baixos IDH-M do semiárido baiano e que tem como público alvo as populações pobres das comunidades rurais. O objetivo do projeto é melhorar as condições de vida da população, através de um processo de desenvolvimento econômico e sociocultural, ambientalmente sustentável e com equidade de gênero.

O projeto possui dois componentes, através dos quais realiza investimentos e serviços de apoio ao desenvolvimento, quais sejam:

Desenvolvimento de Capital Humano e Social;

Desenvolvimento Produtivo, Acesso a Mercados e Sustentabilidade Ambiental.

O Projeto é coordenado pela Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR, através da Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR, e conta com o co-financiamento do Fundo Internacional para Desenvolvimento Agrícola - FIDA, Agência de Desenvolvimento da ONU, para apoiar populações rurais carentes.

2. OBJETO

O objeto de contratação do LOTE 3 será o Fornecimento e a Instalação de peças, conexões e equipamentos de irrigação parcelar para o Projeto compreendendo os materiais de tubos, conexões e microaspersores de todos os lotes, de acordo com o contido nas planilhas de quantitativos, e de acordo com o que estabelecem as Especificações Técnicas, partes integrantes deste Edital.

3. JUSTIFICATIVA

O sistema de micro aspersão composto por tubos, micro aspersores, destinam-se a propiciar ao assentado o cultivo pelo processo de irrigação. Por serem sistemas que são comercializados e instalados por empresas do ramo definiu-se neste edital a seleção de empresas que tenham experiência para este fim específico.

4. ESCOPO DETALHADO DOS SERVIÇOS

Os fornecimentos serão feitos de acordo com as planilhas de quantitativos do projeto e os serviços de instalação executados obedecendo rigorosamente ao estipulado nas Especificações Técnicas parte integrante deste Edital.

Os serviços de montagem e instalação das peças e conexões das caixas de barrilete e de instalação, montagem e teste de todas as peças e conexões do sistema de irrigação parcelar, deverão ser executados

de acordo com o Projeto e ao estipulado nas Especificações Técnicas parte integrante deste Edital. Compreende o fornecimento de todas as peças, conexões tais como tubos, tês, reduções e caps de rede de distribuição interna dos lotes, além dos tubos emissores e filtros.

A execução dos serviços tais como escavações de valas, assentamento de tubos e conexões e montagem e teste dos sistemas, inclusive o fornecimento de todos os insumos necessários à instalação e montagem tais como adesivos, estopas, fita veda rosca, lixas de ferros, serras, solução limpadoras e outros necessários a perfeita execução dos serviços.

A instalação e montagem de todas as peças e conexões conforme projeto e lista de materiais tais como tês, curvas, registros, tubos, colar de tomada, manômetros filtros etc. das caixas de barrilete (60).

Para perfeita avaliação dos serviços e fornecimentos a executar, disponibiliza-se as seguintes plantas do Projeto:

	Nº DESENHO	DESENHO
22	P-022-IRR-01 a 60	PROJETO DE IRRIGAÇÃO PARCELAR LOTE 01 a LOTE 60
23	P-022-IRR-61/PON	PROJETO DE IRRIGAÇÃO PARCELAR BARRILETE DO FILTRO
24	P-022-IRR-62/PON	PROJETO DE IRRIGAÇÃO PARCELAR PLANTA GERAL
25	P-022-IRR-63/PON	PROJETO DE IRRIGAÇÃO PARCELAR ESTRUTURAL DA CAIXA DO BARRILETE
50	P-022-GER-01-PON	ARRANJO GERAL DO REPARCELAMENTO ASSENTAMENTO MST E MPA- FL. 01/01
60	P-022-IRR-01 a 60	PROJETO DE IRRIGAÇÃO PARCELAR LOTE 01 a LOTE 60
61	P-022-IRR-61/PON	PROJETO DE IRRIGAÇÃO PARCELAR BARRILETE DO FILTRO
62	P-022-IRR-62/PON	PROJETO DE IRRIGAÇÃO PARCELAR PLANTA GERAL
63	P-022-IRR-63/PON	PROJETO DE IRRIGAÇÃO PARCELAR ESTRUTURAL DA CAIXA DO BARRILETE
64	P-022-AUT-01/PON	PROJETO DE AUTOMAÇÃO - REDE DE IRRIGAÇÃO PARCELAR - DIAGRAMA DE AUTOMAÇÃO
65	P-022-AUT-02/PON	PROJETO DE AUTOMAÇÃO - REDE DE IRRIGAÇÃO PARCELAR - ABRIGO CONTROLADOR REGA
66	P-022-AUT-03/PON	PROJETO DE AUTOMAÇÃO - REDE DE IRRIGAÇÃO PARCELAR - DIAGRAMA DE MALHA
67	P-022-AUT-04/PON	PROJETO DE AUTOMAÇÃO - REDE DE IRRIGAÇÃO PARCELAR - DIAGRAMA UNIFILAR
68	P-022-AUT-05/PON	PROJETO DE AUTOMAÇÃO - REDE DE IRRIGAÇÃO PARCELAR - MURETA DE AUTOMAÇÃO TÍPICA
69	P-022-AUT-06/PON	PROJETO DE AUTOMAÇÃO - REDE DE IRRIGAÇÃO PARCELAR - FLUXOGRAMA DE PROCESSO TÍPICO
70	P-022-AUT-07/PON	PROJETO DE AUTOMAÇÃO - REDE DE IRRIGAÇÃO PARCELAR - PADRÃO DE ENTRADA - ENERGIA BAIXA TENSÃO + AUTOMAÇÃO
71	P-022-AUT-08/PON	PROJETO DE AUTOMAÇÃO - REDE DE IRRIGAÇÃO PARCELAR - PADRÃO DE ENTRADA - ENERGIA BAIXA TENSÃO
72	P-022-AUT-09/PON	PROJETO DE AUTOMAÇÃO - REDE DE IRRIGAÇÃO PARCELAR - CAIXA PARA REGISTRO COM ATUADOR
73	P-022-AUT-10/PON	PROJETO DE AUTOMAÇÃO - REDE DE IRRIGAÇÃO PARCELAR - PAINEL DE AUTOMAÇÃO TÍPICO

Outros desenhos que fazem parte do Projeto podem ser disponibilizados, caso a licitante julgue necessários

5. FORMA DE PAGAMENTO

Os recursos para o pagamento dos serviços contratados objeto deste TDR serão provenientes do Acordo de Empréstimo nº 2000000435-BR, firmado entre o FIDA e Governo do Estado da Bahia. Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação dos relatórios, correspondente aos produtos contratados acompanhados da Nota Fiscal de Prestação de serviços, devidamente aprovados pela Coordenação do Projeto Pró-Semiárido. Sobre o valor de cada parcela serão retidos na fonte pelo tomador dos serviços, todos os tributos previstos na legislação vigente tendo como base a natureza dos serviços prestados e o enquadramento tributário da empresa contratada.

Para o pagamento do valor do contrato está prevista a seguinte forma de pagamento, descrita abaixo:

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DE FORNECIMENTOS E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE IRRIGAÇÃO PARCELAR													
LOTE 3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PEÇAS, CONEXÕES E EQUIPAMENTOS DE IRRIGAÇÃO PARCELAR	MESES											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
	SISTEMA DE IRRIGAÇÃO PARCELAR - SERVIÇOS			10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	15,00%	10,00%	10,00%	5,00%
	SISTEMA DE IRRIGAÇÃO PARCELAR - MATERIAIS			10,00%	15,00%	15,00%	15,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	5,00%	

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE FORNECIMENTOS E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE IRRIGAÇÃO PARCELAR													
LOTE 3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PEÇAS, CONEXÕES E EQUIPAMENTOS DE IRRIGAÇÃO PARCELAR	MESES											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
	SISTEMA DE IRRIGAÇÃO PARCELAR - SERVIÇOS			10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	15,00%	10,00%	10,00%	5,00%
	SISTEMA DE IRRIGAÇÃO PARCELAR - MATERIAIS			10,00%	15,00%	15,00%	15,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	5,00%	

7. DESPESAS COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

As despesas decorrentes da prestação de serviços e outros custos referentes à elaboração, finalização e entrega dos produtos serão integralmente de responsabilidade do contratado.

8. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

A Proponente devesa apresentar prova de qualificação através de Atestados de fornecimento e execução de serviços similares:

9. PRAZO

O prazo total para a execução dos serviços será de 10 (Dez) meses, contados a partir da emissão da ordem de serviço.

10. DO COMBATE A FRAUDE E CORRUPÇÃO

Por se tratar de um contrato financiado pelo FIDA, se o CONTRATANTE concluir que a parte CONTRATADA incorreu em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, durante a seleção ou na execução do contrato, poderá, após notificar a parte CONTRATADA em um prazo de 14 (quatorze) dias, rescindir o contrato, considerando as definições a abaixo:

“**prática corrupta**” significa oferecer, dar, receber, ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

“**prática fraudulenta**” significa a falsificação ou omissão dos fatos a fim de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

“**prática colusiva**” significa esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais partes¹, com ou sem o conhecimento do Mutuário ou de seus Prepostos, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

“**prática coercitiva**” significa causar dano ou ameaçar causar dano, direta, ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

“**prática obstrutiva**” significa:

- (a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas a auditores, com o objetivo de impedir materialmente uma inspeção do FIDA de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou
- (b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício dos direitos do FIDA de promover inspeção ou auditoria.

Medidas a Serem Adotadas:

1. O FIDA cancelará a parte do empréstimo ou doação relativa ao contrato se, a qualquer momento, concluir que os representantes do Mutuário/CONTRATANTE ou de um beneficiário do empréstimo estiveram envolvidos em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas ou coercitivas durante o processo

¹ Para os fins dessa cláusula o termo “partes” refere-se aos participantes

de seleção ou de execução do contrato, sem que o Mutuário/CONTRATANTE tenha tomado medidas oportunas, adequadas e satisfatórias ao FIDA, para remediar a situação;

2. O FIDA imporá sanções ao Consultor, podendo declará-lo inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de um contrato financiado pelo FIDA, se a qualquer momento concluir que ele teve envolvimento direto ou por meio de um agente com práticas corruptas, fraudulentas, colusivas ou coercitivas ao participar da seleção ou executar o contrato.

Inspeção e Auditoria

A parte CONTRATADA deverá permitir que o FIDA e/ou pessoas indicadas pelo FIDA possam inspecionar suas contas e registros relacionados com a apresentação de sua proposta e/ou currículo e com a execução do Contrato, bem como o CONTRATADO deverá permitir que essas contas e registros sejam auditadas por auditores indicados pelo FIDA se esse assim exigir.

11. CLÁUSULA DE COMBATE AO ASSÉDIO SEXUAL E À EXPLORAÇÃO E ABUSO SEXUAL

O FIDA exige que os destinatários do seu financiamento observem e façam observar, incluindo em todos os acordos e contratos no âmbito dos Projetos financiados com seus fundos, seja com a equipe do projeto, empreiteiros, fornecedores e outros terceiros, disposições para prevenção do “Assédio Sexual” e da “Exploração e Abuso Sexual”, sob as seguintes disposições:

O mutuário, beneficiários ou partes envolvidas têm a obrigação de relatar imediatamente ao FIDA, incidentes em atividades ou operações financiadas ou administradas pelo FIDA, relativas a **Assédio Sexual e Exploração e abuso sexual**.

O FIDA aplica as definições das Nações Unidas, que afirma que:

“**Exploração e abuso sexual** em relação a beneficiários no contexto das operações do FIDA são definidos como qualquer abuso real ou tentado de uma posição de vulnerabilidade, poder diferencial ou confiança, para fins sexuais, incluindo, entre outros, lucro monetário, social ou político da exploração sexual de terceiros (exploração sexual); a intrusão física real ou ameaçada de natureza sexual, seja pela força ou sob condições desiguais ou coercitivas (abuso sexual).”

“**O Assédio Sexual é qualquer avanço sexual indesejado, solicitação de favor sexual ou outra conduta verbal, não verbal ou física de natureza sexual que interfira de maneira irracional no trabalho, altere ou seja uma condição de emprego, ou crie um ambiente de trabalho intimidador, hostil ou ofensivo.**”

12. LOCAL DE ENTREGA

A Contratada deverá prever e disponibilizar espaço físico necessário e suficiente para estoque, guarda e armazenamento dos materiais fornecidos no canteiro que irá instalar em Ponto Novo-BA. Na planilha orçamentária do LOTE já deverão estar inclusos todos os custos previstos com o transporte e/ou deslocamento de materiais e equipamentos.

Vitória da Conquista, 11 de Novembro de 2021.

Francisca Silva Santos

PRESIDENTE DA CPC